Autógrafo n. 287/CMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 161.680,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e oitenta reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB	
41 - 3.1.90.11.00.00 10270007 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.100,00
175 - 3.1.90.11.00.00 30270007 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.000,00
48 - 3.1.90.13.00.00 10270007 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
51 - 3.1.90.16.00.00 10270007 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.400,00
13.001.10.305.0029.2.227. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS	
120 - 3.1.90.11.00.00 10270015 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.180,00

Total Suplementação: R$ 161.680,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE – BLATB	
25 - 3.3.90.30.00.00 10270000 MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
26 - 3.3.90.30.00.00 10270007 MATERIAL DE CONSUMO	18.400,00
181 - 3.3.90.32.00.00 30270007 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	96.000,00
31 - 3.3.90.33.00.00 10270007 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.300,00
34 - 3.3.90.39.00.00 10270007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
35 - 3.3.90.39.00.00 10270010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
13.001.10.305.0029.2.226. ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA – BLVGS	
116 - 3.3.90.39.00.00 10270015 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.180,00

Total Redução: R$ 161.680,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 21 de dezembro de 2021.

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 21/12/2021 11:02. CPF: 711.117.272-87. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente/CMC

Assinado digitalmente por Edimar Kapiche Luciano, em 21/12/2021 11:01. CPF: 781.604.642-15. Cargo: 1º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
1º Secretário/CMC

Assinado digitalmente por Luiz Antonio Nascimento Fritz, em 21/12/2021 11:01. CPF: 348.269.552-00. Cargo: 2º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
2º Secretário/CMC

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a autenticidade e integridade pode-se acessar o site https://sapl.cacoal.ro.leg.br/, localizar o documento e realizar a verificação no endereço eletrônico https://verificador.iti.gov.br - Rua Presidente Médici, 1849 – ☏: (69) 3441-5454/0893/5752 CEP 76963-620 Cacoal/RO e-mail: diretorialegislativacmc@gmail.com